MUNICÍPIO DE PALMITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

E - MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: orcamento@palmital.sp.gov.br

I. OBJETO

1.1 O presente processo tem por objetivo realizar a contratação de empresa especializada serviços de pedreiro e pintura destinado à reforma, manutenção, recuperação e adequação dos blocos de Compras e Licitação por completo que contempla o prédio da “PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL" localizado na RUA JOAQUIM NASCIMENTO LOURENÇO- 119 – CENTRO – PALMITAL SP.

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQURIDO

2.1 A contratação tem como finalidade a manutenção preventiva e corretiva da unidade, visando à recuperação das condições estéticas, funcionais e estruturais do imóvel. A execução dos serviços propostos busca garantir a preservação da edificação, a segurança dos usuários e a valorização do ambiente, contribuindo para um espaço mais acolhedor, adequado e seguro.

2.2 O qual também justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria do sistema de drenagem pluvial da edificação, atualmente comprometido em sua capacidade de captação e condução de águas da chuva e intervenção tem como objetivo evitar infiltrações, danos estruturais e degradação dos elementos construtivos, garantindo maior durabilidade, segurança e funcionalidade ao imóvel público.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	1	SERVIÇO	**SERVIÇO DE PEDREIRO E PINTURA:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial e pedreiro,

			compreendendo aproximadamente 200,00 m² de área construída.

3.1 SERVIÇO DE PEDREIRO E PINTURA: DEVERÃO CONTEMPLAR

A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

3.1.1 SERVIÇO DE PEDREIRO E ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS

Instalações e embutimento:

- Execução de no minimo 30 pontos de tomadas a serem embutidas, com abertura das paredes até a altura da laje, execução dos rasgos necessários e posterior recomposição das superfícies;
- Execução dos serviços necessários para passagem e embutimento das tubulações/eletrodutos;
- Recomposição dos rasgos, incluindo argamassa, regularização e acabamento compatível com a superfície existente;
- Os serviços deverão ser executados de forma coordenada com as instalações elétricas existentes e com acompanhamento da fiscalização.

3.1.2 Fechamento de vãos

- Fechamento de 04 portas existentes, incluindo execução de alvenaria, amarração, requadro, chapisco, emboço/reboco e preparação para acabamento;
- Fechamento de 02 janelas existentes, com execução de alvenaria e todos os serviços de acabamento necessários;
- Os fechamentos deverão apresentar acabamento compatível com as paredes existentes, ficando preparados para posterior pintura.

3.1.3 Peitoris e esquadrias

- Demolição e remoção dos elementos necessários para execução de 06 requadros de peitoris destinados à instalação de pedra, incluindo regularização das bases e laterais;

- Execução dos requadros e preparação das superfícies para posterior assentamento das pedras;
- Transporte interno e destinação adequada dos resíduos provenientes das demolições.

3.1.4 Condutores de águas pluviais

- Fechamento de aproximadamente 18 unidades de condutores existentes, incluindo demolição localizada, alvenaria, argamassa, acabamento e preparação para pintura;
- Abertura de aproximadamente 25 pontos para instalação/adequação de condutores, incluindo rasgos, passagens, requadros e recomposição das superfícies;
- Os serviços deverão garantir o adequado direcionamento das águas pluviais e a compatibilidade com o sistema existente.

3.2 PISOS E REVESTIMENTOS

Piso sobre piso

Execução de piso sobre piso em aproximadamente 150,00 m², incluindo:

- Preparação e limpeza da superfície existente;
- Correção de eventuais irregularidades;
- Aplicação dos produtos necessários à adequada aderência;
- Assentamento do novo revestimento;
- Cortes, ajustes e arremates;
- Rejuntamento;
- Acabamento e limpeza final;
- Execução de **rodapé embutido**, conforme solução definida em projeto/orientação da fiscalização.

3.2.1 Deverá ser verificada previamente a condição do piso existente, garantindo que apresente estabilidade e condições adequadas para receber o novo revestimento.

Revestimentos de paredes

3.2.2 Execução de revestimento em aproximadamente 26,72 m² de paredes, contemplando a preparação da superfície, aplicação de argamassa/revestimento, regularização, acabamento e demais serviços necessários.

3.2.3 Está incluída, especialmente, a execução de revestimento na parede com aproximadamente 4,80 m de comprimento por 3,00 m de altura, totalizando cerca de 14,40 m², em razão da ocorrência de infiltração significativa no local.

3.2.4 Antes da execução do revestimento, deverão ser avaliadas e corrigidas as causas da infiltração, sempre que tecnicamente possível, evitando-se simplesmente ocultar a manifestação patológica.

3.3 CORREÇÃO DE RACHADURAS E FISSURAS

3.3.1 Execução de costuras e tratamentos de rachaduras/fissuras existentes**,** incluindo**:**

- Abertura e limpeza das fissuras/rachaduras;
- Remoção de materiais soltos;
- Execução de costura quando necessária;
- Aplicação de materiais adequados para tratamento;
- Recomposição do revestimento;
- Regularização da superfície;
- Preparação para pintura.

3.3.2 A metodologia deverá ser definida de acordo com a característica e extensão das manifestações encontradas, devendo a fiscalização ser comunicada caso sejam identificadas rachaduras com características que possam indicar problemas de natureza estrutural.

3.4 VARANDA DO BLOCO DE COMPRAS

3.4.1 Deverão ser executados os serviços necessários para conclusão da mureta

da varanda do bloco de compras, incluindo:

- Execução de alvenaria complementar;
- Amarrações;
- Requadros;
- Chapisco;
- Emboço/reboco;
- Regularização;
- Acabamento preparado para pintura.

3.4.2 Também deverá ser executada a elevação de fiada de tijolos necessária para embutimento/adequação da cobertura da laje da varanda, garantindo o correto fechamento e acabamento do conjunto construtivo.

3.5 RAMPA DE ACESSO

- Demolição da rampa existente;
- Remoção e transporte dos resíduos;
- Preparação do terreno/base;
- Execução de nova rampa;
- Regularização e execução do acabamento;
- Adequação dos níveis e inclinações;
- Execução dos arremates necessários junto às áreas existentes.

3.5.1 A nova rampa deverá observar as dimensões e inclinações definidas em projeto e/ou orientação técnica, especialmente quanto às condições de acessibilidade.

3.6 INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS – (SALA DE LICITAÇÃO)

Na área correspondente à sala de licitação e ambientes adjacentes, deverão ser realizados os seguintes serviços:

3.6.1 BANHEIRO

- Demolição do muro/alvenaria existente do banheiro, conforme projeto;

- Fechamento da porta atualmente existente;
- Abertura de nova porta em local definido em projeto;
- Execução dos respectivos requadros;
- Regularização e acabamento das superfícies.

3.6.2 JANELA DO BANHEIRO

- Retirada da janela existente;
- Demolição localizada, quando necessária;
- Requadro do vão;
- Regularização das superfícies;
- Preparação do vão para instalação de vidro temperado, conforme dimensões e especificações do projeto.

3.6.3 REVESTIMENTO

- Assentamento de revestimento cerâmico nas paredes até a altura aproximada de 1,60 m;
- Preparação das superfícies;
- Assentamento, cortes, arremates e rejuntamento;
- Execução de acabamento compatível com o ambiente.

3.6.4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- Verificação das instalações existentes de água e esgoto;
- Identificação de eventuais inadequações, vazamentos, obstruções ou incompatibilidades;
- Execução dos ajustes necessários para o adequado funcionamento dos pontos;
- Recomposição dos elementos construtivos afetados pelos serviços.

3.6.5 DEPÓSITO

- Fechamento do vão existente de acesso ao depósito;
- Execução de alvenaria, requadro, revestimento e acabamento;
- Preparação da superfície para pintura.

3.7 SERVIÇOS DE PINTURA

3.7.1 A contratação deverá contemplar também a pintura geral do bloco de compras/licitação, com área construída aproximada de 200,00 m²**.**

3.7.2 Os serviços deverão compreender a preparação adequada das superfícies e a pintura completa dos ambientes internos e externos.

3.7.3 Paredes Internas E Externas

Deverão ser contemplados:

- Preparação das superfícies;
- Limpeza;
- Raspagem de partes soltas;
- Correção de imperfeições;
- Tratamento de fissuras e pequenas trincas;
- Aplicação de massa, quando necessária;
- Lixamento;
- Aplicação de selador/fundo preparador quando tecnicamente indicado;
- Aplicação das demãos de tinta necessárias para obtenção de acabamento uniforme;
- Pintura de paredes internas;
- Pintura de paredes externas;
- Pintura de platibandas;
- Pintura das áreas complementares da edificação.

3.7.4 Nas áreas internas deverá ser executado barrado em esmalte, conforme altura e padrão definidos pela fiscalização/projeto.

3.8 PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS METÁLICOS

3.8.1 Deverá ser realizada a pintura completa das portas existentes e demais elementos que necessitem de recuperação, incluindo:

- Portas;
- Batentes;

- Esquadrias;
- Grades;
- Ferragens;
- Corrimãos;
- Estruturas metálicas;
- Demais elementos metálicos existentes.

3.8.2 As superfícies metálicas deverão receber preparação adequada, incluindo remoção de pontos de ferrugem, limpeza, tratamento anticorrosivo quando necessário e acabamento apropriado.

3.9 CALHAS DE ILUMINAÇÃO, PLATIBANDAS E DEMAIS ELEMENTOS

3.9.1 Deverá ser contemplada a recuperação e pintura das calhas de iluminação, platibandas e demais elementos construtivos que apresentem necessidade de manutenção, proteção ou renovação do acabamento.

3.9.2 A contratada deverá realizar os serviços preparatórios necessários para garantir aderência e durabilidade da pintura.

3.10 IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE

3.10.1 Deverá ser executada a impermeabilização da laje do bloco de compras/licitação, considerando a ocorrência de infiltrações e a necessidade de proteção da edificação.

3.10.2 Os serviços deverão contemplar, conforme avaliação das condições existentes:

- Limpeza da superfície;
- Remoção de materiais soltos;
- Correção de falhas e irregularidades;
- Tratamento de fissuras e pontos críticos;
- Regularização da superfície;
- Execução do sistema de impermeabilização especificado;
- Tratamento de encontros, ralos, passagens e demais pontos singulares;
- Execução de arremates;
- Teste/verificação de estanqueidade, quando aplicável;

- Proteção mecânica ou acabamento final quando exigido pelo sistema empregado.

3.10.3 A solução de impermeabilização deverá ser compatível com as condições da laje existente e com o sistema de drenagem das águas pluviais.

3.11 MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO

3.11.1 A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, equipamentos de proteção individual e coletiva.

3.11.2 Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade e compatíveis com os materiais existentes na edificação.

3.11.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.12 PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.12.1 Para subsidiar a execução dos serviços, serão anexados ao processo os projetos dos prédios objeto da intervenção, os quais deverão ser considerados juntamente com este documento de formalização de demanda.

3.12.2 Os projetos terão a finalidade de complementar as informações referentes à configuração das edificações, ambientes, vãos, acessos e demais elementos envolvidos na reforma.

3.12.3 A contratada deverá realizar vistoria prévia no local antes do início dos serviços, de forma a conhecer as condições existentes e verificar as interfaces entre os serviços previstos.

3.12.4 Eventuais divergências encontradas entre as condições existentes, os projetos e as especificações deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução do respectivo serviço.

3.13 ESTIMATIVA INICIAL E MINIMA DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS

3.13.1 Tomadas a embutir, com abertura até a laje e recomposição - 30 un.

3.13.2 Fechamento de portas - 4 un.

3.13.3 Fechamento de janelas - 2 un.

3.13.4 Demolição e requadro de peitoris para pedra - 6 un.

3.13.5 Fechamento de condutores existentes - 18 un.

3.13.6 Piso sobre piso - 139,35 m²

3.13.7 Revestimento de paredes - 26,72 m²

3.13.8 Costuras/tratamento de rachaduras e fissuras

3.13.9 Conclusão de mureta da varanda – Compras Conforme projeto

3.13.10 Demolição e execução de nova rampa -1 un.

3.13.11 Elevação de fiada para embutimento da cobertura da varanda

3.13.12 Aberturas para condutores - 25 un.

3.13.13 Demolição de muro do BWC – Licitação - 1 serviço

3.13.14 Fechamento de porta existente e abertura de nova porta - 1 conjunto

3.13.15 Retirada e requadro de janela do BWC - 1 un.

3.13.16 Revestimento de parede até 1,60 m – Licitação

3.13.17 Adequação de água e esgoto - Conforme necessidade

3.13.18 Fechamento de vão de acesso ao depósito - 1 serviço

3.13.19 Pintura geral do bloco Compras/Licitação ≈ 190,00 m² de área construída

3.13.20 Impermeabilização da laje Conforme área existente

3.13.21 Pintura de portas, ferragens, calhas, platibandas e demais elementos.

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

4.1 Os materiais serão fornecidos pela contratante, sendo a contratada responsavel apenas pela realização do serviço.

4.2 Assim que encaminhado o empenho para a empresa, a responsável terá até 2 (Dois) dias corridos para iniciar o serviço e no máximo 30 (Trinta) dias corridos para a finalização do mesmo.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

4.4 A contratada deverá anexar, quando da realização do serviço, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra/serviço e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;

4.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

4.6 Se disser respeito à má execução do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuizo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021e suas alterações.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços de acordo com os projetos, especificações e orientações da fiscalização;

7.2 Fornecer mão de obra qualificada;

7.3 Fornecer ferramentas e equipamentos necessários à execução;

7.4 Proteger pisos, paredes, esquadrias, mobiliários e demais elementos que não sejam objeto de intervenção;

7.5 Manter o local organizado e seguro durante a execução;

7.6 Realizar a remoção dos resíduos provenientes das demolições;

7.7 Corrigir, às suas expensas, eventuais danos provocados pela execução inadequada dos serviços;

7.8 Garantir a qualidade e o acabamento dos serviços executados;

7.9 Observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis;

7.10 Manter as áreas de circulação e acesso aos setores públicos em condições adequadas de segurança;

7.11 Submeter à fiscalização qualquer alteração necessária em relação à solução inicialmente prevista;

7.12 Não executar serviços que possam comprometer elementos estruturais sem prévia autorização da fiscalização.

7.13 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

7.14 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7.15 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;

7.16 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a

terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;

7.17 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.18 Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Municipio de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desse contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.19 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;

7.20 Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;

7.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

7.22 A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de

Referência da Dispensa de Licitação e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do processo.

8.5 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente processo.

IX. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço consistem na verificação da conformidade referente à concedencia dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

9.2 As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

9.3 O presente processo terá como gestora a senhora **Elizabeti Ortega Bevilacqua,** Diretora do Departamento de Administração, portadora do CPF nº 131.083.378-82.

9.4 O Processo terá como fiscal o senhor **Fábio Albert Basso**, **portador do CPF: 248.692.918-51,** que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua

competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

X. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor preço por item**.

11.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

XII. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

12.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (http://www.palmital.sp.gov.br), e encaminhar a prosposta atraves do email descrito no Termo de Referência.

12.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação;**

12.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

12.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

- Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- Que se enquadrem nas seguintes vedações:
    a. Pessoa física;
    b. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
    d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
    e. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

12.5 Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador;

12.6 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);

12.7 Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE

EMPRESAS MEI / ME / EPP);

- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELAEMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscriçao no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas **(CNPJ);**
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sededo Licitante;
- **A certidão de debitos estadual será de carater opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **Fazenda Federal:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **A certidão de debitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicilio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

XIII.SANÇÕES

13.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

_____

Elizabeti Ortega Bevilacqua

Diretora do Departamento de Administração